

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

Apresentação: 25/09/2019 19:08

REQ n.2511/2019

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Deputado Vanderlei Macris)

Requeiro a revisão do despacho do Presidente da Câmara dos Deputados ao Requerimento nº 2.243/2019 (prorrogação do prazo de funcionamento da CPI-BNDES), no sentido de estender a abrangência dos trabalhos, para possibilitar a realização de diligências aprovadas por essa CPI, além da elaboração e deliberação do Relatório Final.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho do Requerimento nº 2.243/2019 (prorrogação de prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito), para que a CPI possa realizar as diligências aprovadas nos Requerimentos 234/2019 (audiência com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos) e 235/2019 (audiências com membros do Congresso dos Estados Unidos e com a Security Exchange Commission), além da elaboração e deliberação do Relatório Final do colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

Desde sua instalação, esta Comissão Parlamentar de Inquérito vem imprimindo um intenso ritmo aos seus trabalhos, tendo realizado visitas

técnicas, aprovado diversos requerimento e, também, colhido o depoimento de dezenas de pessoas convocadas.

Todavia, esta Comissão ainda aguarda a realização das audiências previstas nos Requerimentos 234/2019 e 235/2019, aprovados, respectivamente, nos dias 10 e 11 de setembro, para audiências com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos (agendada para o dia 30 de setembro), com membros do Congresso e com a Security Exchange Commission (agendadas para o dia 1º de outubro), além do recebimento de dezenas de documentos de grande relevância para a investigação que está empreendendo, que já foram objeto de requerimentos de informação ainda não respondido pelos órgãos, entidades e empresas demandadas. É imprescindível, portanto, que a CPI disponha de tempo para, além da realização das referidas diligências, receber e analisar detidamente esses documentos, a fim de que os trabalhos de investigação cheguem a bom termo, na forma de um relatório aprofundado e bem fundamentado.

Nesse sentido, requero a revisão do despacho de Vossa Excelência no Requerimento nº 2.243/2019 (prorrogação do prazo de funcionamento da CPI-BNDES), para a realização das referidas diligências e para elaboração e deliberação do Relatório Final do colegiado.

Entendemos que, com essas audiências e com o recebimento dessas informações, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais profícua e consistente.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2019.

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente